

QUINTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2023 - ANO I - Nº 69
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.671, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS, CONTRATOS E TERMOS DE PARCERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contratos, convênios com: Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Associações com Utilidade Pública; Cooperativas; Empresas Permissionárias ou Concessionárias de Serviços Públicos, bem como Termo de Reconhecimento de Débito, Termo de Aditamento com Órgãos Públicos e Empresas Públicas Federais, Estaduais e Municipais, podendo ainda pactuar bloqueio ou retenção em conta para recebimento, por estes, de valores relativos a cotas de ICMS ou do FPM, até o limite das parcelas mensais do débito contratado ou confessado.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar cópia do referido instrumento à Câmara Municipal para conhecimento no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do respectivo instrumento de contrato, convênio ou termo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, expirando-se em 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições com contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA, em 30 de dezembro de 2022.

Luciano P. D. Santos.

LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL